

## **BNC-Formação: abordagem por competências na formação de professores**

Marden Cristian Ferreira Cruz (SEDUC – CE)  
[mardencristian@gmail.com](mailto:mardencristian@gmail.com)

### **Introdução**

Nos últimos anos, a elaboração e implantação de políticas educacionais no Brasil vêm sofrendo forte influência da iniciativa privada, sobretudo após a reforma do Ensino Médio em 2017. Compreendemos que a elaboração de políticas educacionais envolvem fatores diversos e que “[...] deve-se considerar que a mesma articula-se ao projeto de sociedade que se pretende implantar” (AZEVEDO, 2004, p.60).

A participação da iniciativa privada na reforma do Ensino Médio, na elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), motiva-nos a investigar este fenômeno que transforma e influencia o direcionamento das políticas educacionais e, em especial, as políticas voltadas à formação docente.

Diante do exposto, intencionamos analisar a escolha da abordagem pedagógica por competências presente na BNC-Formação.

Para a realização dessa pesquisa optamos pela metodologia de abordagem qualitativa, mediante investigação documental e bibliográfica. Portanto, compreendemos que pesquisa com uma perspectiva qualitativa permite ao pesquisador investigar empregando diferentes métodos. Consoante a Godoy que afirma que “Nesse sentido, acreditamos que a pesquisa documental representa uma forma que pode se revestir de um caráter inovador, trazendo contribuições importantes no estudo de alguns temas” (1995, p.21).

## **Desenvolvimento**

Por meio da Lei 13.415 de 2017 foi instituída a reforma do Ensino Médio, o contexto político, após o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, favoreceu grupos empresariais na influência da elaboração de políticas educacionais. Estas corporações empresariais utilizaram, e ainda utilizam, fundações e institutos na defesa de uma educação de qualidade como a Fundação Lemann, Instituto Unibanco, Fundação Itaú Social, Instituto Ayrton Senna e movimentos empresariais, como por exemplo: o Todos pela Educação e Todos pela Base. De acordo com Marina Avelar:

Trabalhando por metas, essas organizações visam promover grandes impactos e mudanças sistêmicas na educação, uma gestão eficiente e um ensino padronizado e passível de avaliação em larga escala. Em termos de políticas públicas, isso se traduz na defesa enfática de reformas educacionais estruturais. (2019, p.75)

A elaboração de políticas educacionais orientada pelo liberalismo econômico possibilita impor à classe trabalhadora uma educação que, sob o controle do capital, intencione “[...] gerar e transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes” (MÉSZÁROS, 2008, p.35).

Consideramos prudente observar que tal influência leva à prática uma lógica neoliberal na elaboração das políticas curriculares e na formação docente. Para Ana Paula Corti:

[...] reformas curriculares são o modelo preferido de Estados neoliberais quando propõem (ou encenam) mudanças educacionais, não apenas pelo seu baixo custo em relação ao enfrentamento dos problemas estruturais, mas também por serem uma fórmula para reduzir o investimento em educação. (2019, p.52).

Em 14 de dezembro de 2018 foi homologado o texto da BNCC para a etapa do Ensino Médio. Neste documento é determinado que nas três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) deve ser promovido o desenvolvimento

de dez competências gerais da Educação Básica, ou seja, a escolha da abordagem pedagógica por competências servirá como parâmetro de aprendizagem. Conforme a BNCC:

[...] competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BRASIL, 2018, p.8).

Em 20 de dezembro de 2019 foi homologada pelo Conselho Nacional de Educação a Resolução de nº 2 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

De acordo com a Resolução CNE/CP Nº 2/2019 em Parágrafo único:

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

Ou seja, a implantação das novas diretrizes e políticas educacionais formativas deverão tomar como referência a BNCC. No mesmo documento, o parâmetro a ser utilizado como referência formativa dos professores deverá ser a abordagem por competências:

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica [...].

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes. (BRASIL, 2019)

Conforme a Resolução CNE/CP Nº 2/2019 são atribuídas as dez Competências Gerais Docentes e as Competências Específicas para os docentes, as quais se referem a três dimensões:

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente

e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:

I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e  
III - engajamento profissional (BRASIL, 2019)

Diante da análise feita sobre a Resolução CNE/CP Nº 2/2019 entendemos que a opção pela abordagem por competências e a influência exercida pela iniciativa privada se enquadram em um contexto em que:

As aproximações entre competências no campo do trabalho em geral (trabalho produtivo) e as políticas da formação de professores trazem como consequência uma perspectiva reducionista e limitadora da formação e do trabalho docente, seja pela primazia de um saber-prático, em detrimento da articulação entre teoria e prática, seja pela ênfase no desempenho, tornando secundário o processo, essencial na composição de um percurso formativo sólido e abrangente. (SILVA, 2019, p.133).

Tendo em vista a intencionalidade da escolha da abordagem por competências na BNC-Formação, compreendemos uma possível fragilidade nas políticas educacionais referentes à formação docente, pois consideramos, em princípio, que atrelar a formação dos professores às competências presentes na BNC-Formação poderá trazer limitações à formação e ao campo de atuação dos professores.

## **Conclusões**

Concluimos que as políticas educacionais referentes à formação docente, ora apresentadas na Resolução CNE/CP Nº 2/2019, estão em conformidade com as propostas de grupos hegemônicos que aderem a uma concepção neoliberal da economia. A defesa de uma educação de qualidade deve partir da compreensão de objetivos formulados a partir das necessidades da classe trabalhadora e dos interesses da sociedade.

## Referências

AVELAR, M. **O público, o privado e a despolitização nas políticas educacionais**. In: CÁSSIO, F. (org). Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2019. (Coleção Tinta Vermelha)

AZEVEDO, J. M. L. **A educação como política pública**. 3. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2004. (Coleção polêmicas do nosso tempo)

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf). Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 13.415, de 16 de fev. 2017**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm). Acesso em: 08 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2 de 20 de dezembro**. Brasília, 2019. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category\\_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 08 set. 2022.

CORTI, A. P. **Ensino Médio: entre a deriva e o naufrágio**. In: CÁSSIO, F. (org). Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2019. (Coleção Tinta Vermelha)

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas São Paulo**, v.35, n.3, p. 20-29 Mai./Jun. 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3.pdf> Acesso em: 05. set. 2022.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. Tradução Isa Tavares. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2008. (Mundo do trabalho).

SILVA, M. R. da. Impertinências entre trabalho, formação docente e o referencial de competências. **Retratos Da Escola**, 13(25), 123–135, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.22420/rde.v13i25.965>. Acesso em: 01 set. 2022.

QUEIROZ GUEDES, M. Política de formação docente: as novas diretrizes e a base nacional comum instituídas. **Revista de Ciências Humanase Sociais**. 82-103, 2020. Disponível em: <http://www.ub.edu/obipd/wp-content/uploads/2020/06/formacao.pdf> Acesso em: 05 set. 2022.